

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de conjunto de gradil metálico para instalação no parque aquático do Centro de Atividades de São Mateus – CASM do Sesc/ES.

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>CONJUNTO DE GRADIL CONFECCIONADO EM BARRAS CHATAS DE AÇO 1010/20 COM 25 X 2 MM NAS VERTICAIS LIGADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ELETRO FUSÃO POR FIOS DE AÇO HORIZONTAIS DE Ø DE 4,8 MM, COM BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE AÇO 1010/20 SUPERIOR E INFERIOR COM 25 X 4,75MM QUE FECHAM O QUADRO, CONTENDO FUROS DE FIXAÇÃO FORMANDO PAINÉIS QUE SÃO FIXADOS POR PARAFUSOS EM MONTANTES COMPOSTOS POR BARRAS CHATAS DE AÇO 1010/20 COM 64 X 6 X 220 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FORNECIDAS GALVANIZADAS A FOGO, TRATAMENTO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE EXECUTADO APÓS PROCESSO DE ELETRO FUSÃO E USINAGEM DAS PEÇAS. ALÉM DESTE TRATAMENTO DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA.</p> <p>1.1 PAINÉIS (ESPECIFICAÇÃO): QUANTIDADE: 50 (VER ANEXO II) ALTURA H (MM) - 1718 LARGURA L (MM) - 1650 MALHA (MM) - 65 X 132 BARRA C (MM) - 25 X 2 OLHETES I- 2 UNID ACABAMENTO TIPO E (MM) 25 X 4,75</p> <p>1.2 MONTANTES (ESPECIFICAÇÃO): QUANTIDADE: 52 LARGURA A (MM) - 64 ESPESSURA B (MM) - 8 FUROS C (MM) - 2 ALTURA TOTAL CHUMBADO - (MM) 2200</p>	CONJ.	1

**3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 022/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

**3.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.**



#### **4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

**a) Centro de Atividades de São Mateus - CASM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES.

CEP: 29.930-360. Tel.: (27) 3763-6295.

CNPJ: 05.305.785/0010-15.

#### **5 – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega total, sendo o máximo permitido de até 30 (trinta) dias consecutivos. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

#### **6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

#### **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.2 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

7.3 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

7.4 - Nesta licitação o objeto compreende apenas o fornecimento dos materiais relacionados neste ANEXO I, a instalação será por conta do Sesc/ES.